



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª ZONA ELEITORAL - NATAL/RN

Av. Rui Barbosa, s/n - Tirol - Natal/RN - CEP 59.064-585 - WhatsApp Business: (84) 3654-6002

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MÍDIA E REGRAS PARA ENTREGA DAS MÍDIAS DAS ELEIÇÕES 2026 NO RN

Às nove horas do dia 21 (vinte e um) de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral/RN, visando à propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão para as Eleições 2026 no Estado do Rio Grande do Norte, presentes a Exma. Sra. Desembargadora da corte do TRE/RN, Doutora Sulamita Bezerra Pacheco, a Exma. Sra. Juíza Eleitoral titular deste Juízo, Doutora Carmen Verônica Calafange, o Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral do TRE/RN, Doutor Fernando Rocha de Andrade, o Sr. Chefe do Cartório desta 2ª ZE/RN, Rilton Baracho da Silva, bem como os representantes legais dos partidos políticos, das federações e coligações que requereram registro de candidatas e candidatos para as eleições de 2026, além dos representantes das emissoras de rádio e de televisão legalmente habilitadas a funcionar, abaixo assinados, é declarada aberta a audiência. Inicialmente, fazendo uso da palavra, a Exma. Sra. Juíza Eleitoral comunica que, nos termos da Lei nº 9.504/1997, da Resolução TSE nº 23.610/2019, em seu texto consolidado, e da Resolução TSE nº 23.755/2026, que promoveu as alterações específicas aplicáveis às Eleições 2026, a presente audiência destina-se a deliberar sobre assuntos relacionados à transmissão do HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO, em REDE e em INSERÇÕES, no período de 28 de agosto a 1º de outubro de 2026, em 1º Turno, das Eleições Gerais 2026, no Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

1. prazos inicial e final do Horário Eleitoral Gratuito EM REDE e EM INSERÇÕES e blocos de audiências de HE EM REDE no rádio e na TV - 1º Turno;
2. escolha das emissoras de rádio e de televisão responsáveis pela geração do horário eleitoral gratuito EM REDE, nos termos dos arts. 53, 63 e 64 da Resolução TSE nº 23.610/2019;
3. definição da ordem de veiculação dos cargos (conforme ordem constante dos arts. 49 e 50 da Res. TSE nº. 23.610/2019) e sorteio, por cargo, da ordem de veiculação da propaganda eleitoral gratuita EM REDE, no primeiro dia, entre os partidos políticos, as federações e as coligações habilitados, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.504/1997 e dos arts. 53, § 1º, e 55, § 7º, da Resolução TSE nº 23.610/2019;
4. distribuição, por meio do Sistema de Horário Eleitoral do TSE, do tempo da propaganda EM REDE, elaboração do respectivo plano de mídia e geração dos respectivos relatórios, conforme o art. 47, § 2º, da Lei nº 9.504/1997 e os arts. 53, § 2º, 55 e 77 da Resolução TSE nº 23.610/2019, observando-se que as sobras e os excessos

deverem ser compensados entre os concorrentes, respeitado o horário reservado à propaganda eleitoral gratuita, nos termos do art. 55, § 6º;

5. Reserva de tempo de HE para INSERÇÕES e blocos de audiência das INSERÇÕES no rádio e na TV;

6. Distribuição do tempo de propaganda eleitoral gratuita EM INSERÇÕES e critérios de distribuição das INSERÇÕES;

7. ordenação dos cargos e distribuição, por meio do Sistema de Horário Eleitoral do TSE, do tempo de propaganda EM INSERÇÕES, sorteio das inserções provenientes de eventuais sobras de tempo, na forma do art. 53, § 1º, da Resolução TSE nº 23.610/2019 e elaboração do plano de mídia das inserções, com utilização do Sistema de Horário Eleitoral do TSE, observados os arts. 51 e 52 da Lei nº 9.504/1997 e os arts. 52, 53, § 2º, 55, 63 e 77 da Resolução TSE nº 23.610/2019;

8. definição sobre eventual redistribuição do tempo de propaganda eleitoral gratuita EM REDE e EM INSERÇÕES, e elaboração dos respectivos planos de mídia;

9. credenciamento dos responsáveis pela entrega dos mapas de mídias e das mídias (forma de credenciamento, data final e meio de entrega dos dados dos credenciados);

10. credenciamento dos responsáveis pela recepção dos mapas de mídias e das mídias (forma de credenciamento, data final e meio de entrega dos dados dos credenciados);

11. mapas de mídia (forma de apresentação, requisitos, meios de entrega, dias e horários de entrega);

12. mídias (forma de apresentação, formato de gravação, meios de entrega, dias e horários de entrega);

13. Definição sobre a distribuição do tempo de propaganda eleitoral gratuita EM REDE e EM INSERÇÕES, elaboração dos respectivos planos de mídia para o caso de eventual 2º turno das eleições 2026 e blocos de audiência de HE EM REDE e EM INSERÇÕES, no rádio e na TV no caso de eventual 2º turno;

14. normas que devem ser observadas pelos partidos políticos, federações, coligações e emissoras de rádio e televisão;

15. Responsáveis pelas demandas relativas a debates, representações, reclamações e direito de resposta;

16. Local onde serão disponibilizados os documentos resultantes da presente audiência.

A Exma. Sra. Juíza Eleitoral passou a tratar dos temas e das respectivas deliberações, os quais foram registrados no ANEXO I - ATA DO PLANO DE MÍDIA - 1º TURNO - ELEIÇÕES 2026. Exauridos os temas e as deliberações anotados no referido Anexo I, a Exma. Sra. Juíza Eleitoral lembrou aos representantes dos partidos políticos, das federações, das coligações e das emissoras presentes que deverão ser rigorosamente observadas as normas pertinentes à propaganda eleitoral gratuita previstas na Lei nº 9.504/1997 e regulamentadas pela Resolução TSE nº 23.610/2019, em seu texto consolidado, com alteração pela Res. TSE nº. 23.755/2026, devidamente explicitadas no item 14 do ANEXO I - ATA DO PLANO DE MÍDIA - 1º TURNO. Reforçou ainda que as demandas referentes aos debates, representações, reclamações e direito de resposta decorrentes do horário eleitoral gratuito deverão ser encaminhadas aos Juízes Auxiliares do TRE/RN, conforme competência fixada para as eleições gerais de 2026,

Jorge Samuel

por fim, informou novamente a todos os presentes que a ata, o anexo I e os relatórios emitidos pelo Sistema HE/TSE estarão disponíveis aos interessados no site do TRE/RN, cujo caminho encontra-se detalhado no item 16 do anexo I. Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Carmem Verônica Calafange declarou encerrados os trabalhos desta audiência e, para constar, eu, _____ Rilton Baracho da Silva, Chefe do Cartório da 2ª Zona Eleitoral de Natal/RN, fiz lavrar a presente Ata e seu Anexo I, que vão assinados pela MM. Juíza Eleitoral da 2ª ZE/RN, pela Exma. Sra. Desembargadora Sulamita Bezerra Pacheco, pelo Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral do TRE/RN, Doutor Fernando Rocha de Andrade e pelos representantes dos partidos políticos, das federações, das coligações e das emissoras de rádio e televisão presentes, dela fazendo parte integrante os seguintes documentos: Anexo I - Ata do Plano de Mídia - 1º Turno - Eleições 2026 e relatórios da propaganda eleitoral em rede e em inserções gerados pelo Sistema de Horário Eleitoral Gratuito do TSE, os quais estarão disponíveis no site do TRE/RN (www.tre-rn.jus.br), com acesso pelo seguinte caminho: Eleições -> Eleições 2026 -> "Horário Eleitoral Gratuito - RN" -> 1º Turno.

DOUTORA SULAMITA BEZERRA PACHECO
Desembargadora da Corte Eleitoral do TRE/RN

DOUTORA CARMEN VERÔNICA CALAFANGE
Juíza Eleitoral Titular da 2ª ZE/RN

DOUTOR FERNANDO ROCHA DE ANDRADE
Procurador Regional Eleitoral do TRE/RN

[illegible]

MDB

PL

PSB

PDT

AVANTE

PSD

REPRESENTANTES

how the life is
given

Fran克林 Robinson da Costa
Borges Paula A. de Oliveira
Debora Maria de M. Silva

ASSINATURAS

[Handwritten signature]



Lyonsburg

Robert

Prof. Dr. H. N. N. N.

Taguana



André Freme

REPRESENTANTES DE FEDERAÇÕES		
FEDERAÇÕES	REPRESENTANTES	ASSINATURAS
FEDERAÇÃO PSOL REDE		
FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL	Albair Lourenço Rocha Filho	
FEDERAÇÃO UNIÃO PROGRESSISTA	George George Souza da Silva	
FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA		
FEDERAÇÃO RENOVÇÃO SOLIDÁRIA	Leonardo Pereira	

Samuel

Jorge

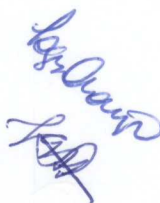
Rafael

REPRESENTANTES DE COLIGAÇÕES		
COLIGAÇÕES	REPRESENTANTES	ASSINATURAS
ENDIREITA RN	FERNANDO AMARAL	
TIME QUE CUIDA	Duizentos Roberto	
ESPERANÇA E TRABALHO	Caio César Galvão S.A. Saneamento	dos Santos

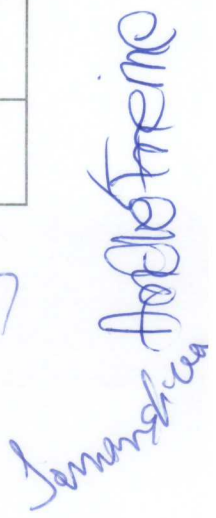
REPRESENTANTES DE EMISSORAS DE TELEVISÃO		
TELEVISÕES	REPRESENTANTES	ASSINATURAS
TV ASSEMBLÉIA	WENDELL HONÓRIO	
TV BAND	José Carlos	
TV INTERTV CABUGI	André Freme	André Freme
TV PONTA NEGRA	Fernando	
TV SIMTV	Donna Camila	
TV TROPICAL		
TV UNIVERSITÁRIA		

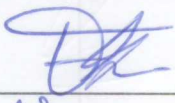
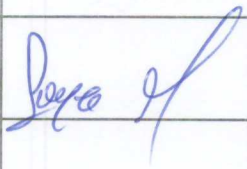
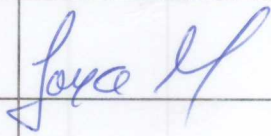










REPRESENTANTES DE EMISSORAS DE RÁDIO		
RÁDIOS	REPRESENTANTES	ASSINATURAS
RÁDIO FM 95	Fúcio Gomes	
RÁDIO FM 96		
RÁDIO GLOBO AM		
RÁDIO RURAL		
RÁDIO FM 98		
RÁDIO MARINHA		












RÁDIO FM 102,9 ALELUIA	Jacqueline	Jacqueline
RÁDIO FM 103.9 MIX		
RÁDIO 93,5 FM JOVEM PAN NEWS	Edson M. D. S.	
RÁDIO FM 92,5 NORDESTE	Edson M. D. S.	
RÁDIO AM 1090		
RÁDIO AM 1190 CBN		
RÁDIO AM 1330 ELDORADO		
RÁDIO FM 87,9 SANT'ANA	Edson M. D. S.	Edson M. D. S.
RÁDIO FM 88,9 UNIVERSITÁRIA	Edson M. D. S.	Edson M. D. S.
RÁDIO FM 94 CIDADE		
RÁDIO 91,9 FM RÁDIO RURAL		
RÁDIO 97,9 FM		
IFRN 95,3	Edson M. D. S.	Edson M. D. S.
204 FM	Edson M. D. S.	Edson M. D. S.
RADIO ASSEMBLEIA	Edson M. D. S.	Edson M. D. S.

Edson M. D. S.

Edson M. D. S.

Edson M. D. S.

Edson M. D. S.

Edson M. D. S.

Jacqueline

Edson M. D. S.

Edson M. D. S.

Edson M. D. S.

Edson M. D. S.

Edson M. D. S.

Edson M. D. S.

Edson M. D. S.

Edson M. D. S.

Edson M. D. S.

Edson M. D. S.

Edson M. D. S.

[Handwritten signatures and marks at the top of the page]

ANEXO I - ATA DO PLANO DE MÍDIA - 1º TURNO - ELEIÇÕES 2026

TEMAS E DELIBERAÇÕES DA AUDIÊNCIA DO PLANO DE MÍDIA - PARTE INTEGRANTE DA ATA

1.1 PRAZOS INICIAL E FINAL DO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO EM REDE E EM INSERÇÕES PARA O 1º TURNO	1.2 - BLOCOS DE AUDIÊNCIAS DE HE EM REDE NO RÁDIO E NA TV - 1º TURNO	1.3 - NORMAS SOBRE O TEMA	1.4 - OBSERVAÇÕES
Horário Eleitoral Gratuito em Rede: 28/08/2026 a 01/10/2026. Horário Eleitoral Gratuito em Inserções: 28/08/2026 a 01/10/2026.	Em rede - horário de Brasília: 2º/4º/6º: Senador: Rádio: 7h-7h07 e 12h-12h07; TV: 13h-13h07 e 20h30-20h37. Deputado Estadual: Rádio: 7h07-7h16 e 12h07-12h16; TV: 13h07-13h16 e 20h37-20h46. Governador: Rádio: 7h16-7h25 e 12h16-12h25; TV: 13h16-13h25 e 20h46-20h55.	Em rede - horário de Brasília: 3º/5º/sábado: Presidente: Rádio: 7h-7h12m30 e 12h-12h12m30; TV: 13h-13h12m30 e 20h30-20h42m30. Deputado Federal: Rádio: 7h12m30-7h25 e 12h12m30-12h25; TV: 13h12m30-13h25 e 20h42m30-20h55.	Lei nº 9.504/1997, arts. 47 e 51; Res. TSE nº 23.610/2019, arts. 49, 51 e 52, em texto consolidado pelas Resoluções TSE nº 23.671/2021, nº 23.732/2024 e nº 23.755/2026, Calendário Eleitoral 2026.
2.1 - ESCOLHA DAS EMISSORAS DE TV GERADORAS DO HE EM REDE Foram escolhidas, com o aval dos representantes dos Partidos Políticos, Federações e Coligações presentes, as seguintes emissoras de TV geradoras do HE em rede para o 1º Turno e 2º Turno, se houver, das Eleições 2026: Tribunal: TV BAND. Suplente: INTERTV CABUGI	2.2 - ESCOLHA DAS EMISSORAS DE RÁDIO GERADORAS DO HE EM REDE Foram escolhidas, com o aval dos representantes dos Partidos Políticos, Federações e Coligações presentes, as seguintes emissoras de Rádio geradoras do HE em rede para o 1º Turno e 2º Turno, se houver, das Eleições 2026: Tribunal: RÁDIO 96 FM. Suplente: RÁDIO 98 FM.	2.3 - NORMA(S) SOBRE O TEMA Lei nº 9.504/1997, arts. 47 e 52; Res. TSE nº 23.610/2019, arts. 53, 63 e 64, em texto consolidado vigente para as Eleições 2026 e com as alterações promovidas pela Res. TSE nº 23.755/2026.	2.4 - OBSERVAÇÕES A coligação Esperança e Trabalho Majoritária requereu que a emissora de TV que seja escolhida como geradora do horário eleitoral gratuito em rede não cobre pelo serviço prestado. Representante da coligação Endiretira RN solicitou que no próximo pleito seja feito sorteio.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO I - ATA DO PLANO DE MÍDIA - 1º TURNO - ELEIÇÕES 2026

TEMAS E DELIBERAÇÕES DA AUDIÊNCIA DO PLANO DE MÍDIA - PARTE INTEGRANTE DA ATA

3.1 - DEFINIÇÃO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DOS CARGOS E SORTEIO, POR CARGO, DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DE PROP. ELEIT. GRATUITA EM REDE NO 1º DIA	3.2 - ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA EM REDE NO 1º DIA DO 1º TURNO	3.3 - NORMAS SOBRE O TEMA	3.4 - OBSERVAÇÕES
3.1 - DEFINIÇÃO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DOS CARGOS E SORTEIO, POR CARGO, DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DE PROP. ELEIT. GRATUITA EM REDE NO 1º DIA O(A) Meritíssimo(a) Juiz(a) titular da 2ª Zona Eleitoral de Natal/RN determinou a realização dos seguintes atividades/definições: a) Informação da MM. Juiz de que a ordem dos cargos a serem veiculados no 1º dia de propaganda em rede (28.08.2026) é a constante dos arts. 49 e 50 da Res. TSE nº 23.610/2019 (Senador, Dep. Estadual e Governador, passando-se no dia seguinte, a de Dep. Federal, sendo que a propaganda para Presidente fica sob a responsabilidade do TSE); b) Sorteio manual, por cargo, entre Partidos Políticos, Federações e Coligações com candidatura apta e direito à propaganda, para definição da ordem de veiculação da Propaganda Eleitoral Gratuita em rede no 1º dia; c) A cada dia que se seguir, a propaganda veiculada por último, na véspera, será a primeira no dia seguinte, apresentando-se as demais na ordem do sorteio (art. 55, § 7º, da Res. TSE nº 23.610/2019 consolidado).	3.2 - ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA EM REDE NO 1º DIA DO 1º TURNO Após o sorteio, definiu-se a seguinte ordem de veiculação de Propaganda Eleitoral Gratuita EM REDE para o 1º dia: A) SENADOR (Eleição Majoritária): 1º - ESPERANÇA E TRABALHO (25-PRD/77-SOLIDARIEDADE/44-UNIAO/11-PP/70-AVANTE/15-MDB/55-PSD/10-REPUBLICANOS). 2º - ENDIREITA RN (22-PL/20-PODE/PSDB/CIDADANIA), 3º - FEDERAÇÃO PSOL REDE (PSOL/REDE), 4º - TIME QUE CUIDA (12-PDT/40-PSB/PT/PC DO B/PV), B) DEPUTADO ESTADUAL (Eleição Proporcional): 1º - FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA), 2º - FEDERAÇÃO PSOL REDE (PSOL/REDE), 3º - FEDERAÇÃO RENOVÇÃO SOLIDARIA (25-PRD/77-SOLIDARIEDADE), 4º - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (15-MDB), 5º - FEDERAÇÃO UNIÃO PROGRESSISTA (44-UNIAO/11-PP), 6º - PARTIDO LIBERAL (22-PL), 7º - FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV), C) GOVERNADOR (Eleição Majoritária): 1º - ESPERANÇA E TRABALHO (25-PRD/77-SOLIDARIEDADE/44-UNIAO/11-PP/70-AVANTE/15-MDB/55-PSD/10-REPUBLICANOS). 2º - TIME QUE CUIDA (12-PDT/40-PSB/PT/PC DO B/PV), 3º - FEDERAÇÃO PSOL REDE (PSOL/REDE), 4º - ENDIREITA RN (22-PL/20-PODE/PSDB/CIDADANIA), D) DEPUTADO FEDERAL (Eleição Proporcional): 1º - FEDERAÇÃO UNIÃO PROGRESSISTA (44-UNIAO/11-PP), 2º - PARTIDO LIBERAL (22-PL), 3º - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (40-PSB), 4º - AVANTE 5º - FEDERAÇÃO PSOL REDE (PSOL/REDE), 6º - FEDERAÇÃO RENOVÇÃO SOLIDARIA (25-PRD/77-SOLIDARIEDADE), 7º - FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA), 8º - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (12-PDT), 9º - FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV), Rodizio: o último veiculado na véspera passa a ser o primeiro no dia seguinte; os demais seguem a sequência do sorteio.	3.3 - NORMAS SOBRE O TEMA Lei nº 9.504/1997, art. 50; Res. TSE nº 23.610/2019, arts. 49 e 51, 53, § 1º, e 55, § 7º, em texto consolidado vigente para as Eleições 2026, considerados as alterações da Res. TSE nº 23.755/2026.	3.4 - OBSERVAÇÕES A propaganda presidencial é disciplinada no âmbito do TSE.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Anderson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO I - ATA DO PLANO DE MÍDIA - 1º TURNO - ELEIÇÕES 2026

TEMAS E DELIBERAÇÕES DA AUDIÊNCIA DO PLANO DE MÍDIA - PARTE INTEGRANTE DA ATA

4.1 - DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DE PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA EM REDE E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MÍDIA	4.2 - CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DA PROPAGANDA EM REDE	4.3 - DISTRIBUIÇÃO DAS SOBRAS DA PROPAGANDA EM REDE	4.4 - NORMA(S) SOBRE O TEMA	4.5 - OBSERVAÇÕES
O(A) Meritíssimo(a) Juiz(a) Eleitoral titular da 2ª Zona Eleitoral de Natal/RN determinou a realização seguinte sequência de trabalho, mediante a utilização do sistema HE/TSE: a) Distribuição da propaganda em rede (Sistema HE/TSE); b) As sobras de tempo em rede são incorporadas automaticamente ao último partido, federação ou coligação veiculante do dia (Sistema HE/TSE); c) Geração do plano de mídia (Sistema HE); d) Emissão dos relatórios (Sistema HE/TSE).	Ter candidato ou candidato que atendam ao disposto na Emenda Constitucional nº 97/2017, observados os seguintes critérios: 90% do tempo distribuído proporcionalmente à representação na Câmara dos Deputados e 10% igualmente. Nas coligações majoritárias, considera-se a soma dos seis maiores partidos ou federações integrantes; nas federações, a soma da representação de todos os partidos integrantes. A representação observará as novas totalizações ocorridas até 20/07/2026 e a distribuição deverá respeitar os percentuais do art. 77 da Res. TSE nº 23.610/2019.	Após a distribuição do tempo de propaganda eleitoral gratuita em rede, resultaram as seguintes SOBRAS: SENADOR: 2 (dois) segundos. DEPUTADO ESTADUAL: 4 (quatro) segundos. GOVERNADOR: 2 (dois) segundos. DEPUTADO FEDERAL: 5 (cinco) segundos. As sobras de tempo em rede são incorporadas automaticamente ao último partido, federação ou coligação veiculante do dia. O rodízio diário preserva a igualdade de oportunidade ao longo do período.	Emenda Constitucional nº 97/2017; Lei nº 9.504/1997, art. 47, § 2º, e art. 51; Res. TSE nº 23.610/2019, art. 55, caput, incisos I e II e § 1º, 5º a 8º, e art. 77, este com as alterações aplicáveis às Eleições 2026 promovidas pela Res. TSE nº 23.755/2026.	Os tempos, participantes e sobras concretos serão apurados pelo Sistema HE/TSE, com base na tabela de representatividade e nas candidaturas aptas. Nos termos do art. 55, § 6º as sobras e os excessos devem ser compensados entre os concorrentes. <i>[Handwritten signature]</i>
5.1 - RESERVA DE TEMPO DE HE PARA INSERÇÕES As emissoras de rádio e televisão reservarão 70 minutos diários, de segunda a domingo, para inserções de 30 ou 60 segundos, assinadas pelo partido, federação ou coligação.	5.2 - BLOCOS DE AUDIÊNCIA DAS INSERÇÕES NO RÁDIO E NA TV Blocos de audiência: 5h-11h; 11h-18h; 18h-24h.	5.3 - NORMA(S) SOBRE O TEMA Lei nº 9.504/1997, art. 51; Res. TSE nº 23.610/2019, art. 52, caput e §§ 1º a 3º-A, arts. 55 e 63, incisos III a V, e art. 77, em texto consolidado com as alterações da Res. TSE nº 23.755/2026.	5.4 - OBSERVAÇÕES	<i>[Handwritten signature]</i>
6.1 - DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DE PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA EM INSERÇÕES O(A) Meritíssimo(a) Juiz(a) Eleitoral titular da 2ª Zona Eleitoral de Natal/RN determinou a realização seguinte sequência de trabalho, mediante a utilização do sistema HE/TSE: a) Ordenação dos cargos para o primeiro dia (Definição da Juiz: mesma ordem dos cargos da propaganda em rede, ou seja: 1º senador, 2º deputado estadual, 3º governador e 4º deputado federal); b) Distribuição das inserções (Sistema HE/TSE); c) Sorteio para destinação das sobras (Manual); d) Geração do plano de mídia (Sistema HE); e) Emissão dos relatórios (Sistema HE/TSE).	6.2 - CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS INSERÇÕES Ter candidato ou candidato que atendam ao disposto na Emenda Constitucional nº 97/2017, observados os seguintes critérios: 90% do tempo distribuído proporcionalmente à representação na Câmara dos Deputados e 10% igualmente. Nas coligações majoritárias, considera-se a soma dos seis maiores partidos ou federações integrantes; nas federações, a soma da representação de todos os partidos integrantes. A representação observará as novas totalizações ocorridas até 20/07/2026 e a distribuição deverá respeitar os percentuais do art. 77 da Res. TSE nº 23.610/2019.	6.3 - NORMAS SOBRE O TEMA Lei nº 9.504/1997, art. 50; Res. TSE nº 23.610/2019, arts. 49 a 53 e 55, § 7º.	6.4 - OBSERVAÇÕES Nas eleições gerais, o tempo de inserções é dividido em partes iguais entre as campanhas majoritárias e proporcionais. A distribuição deve ser uniforme, com espaçamento equilibrado, vedada a veiculação em sequência para o mesmo partido ou federação, e deve observar os percentuais destinados às candidaturas de mulheres, de pessoas negras e de pessoas indígenas. A alternância diária deverá ser observada. As inserções são calculadas no padrão de 30 (trinta) e 60 (sessenta) segundos, a critério de cada partido político, federação ou coligação, com ciência e assinatura dos partidos, federações, coligações e emissoras de rádio e televisão.	<i>[Handwritten signature]</i>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks at the top of the page]

ANEXO I - ATA DO PLANO DE MÍDIA - 1º TURNO - ELEIÇÕES 2026

TEMAS E DELIBERAÇÕES DA AUDIÊNCIA DO PLANO DE MÍDIA - PARTE INTEGRANTE DA ATA

7.1 - ORDENAÇÃO DOS CARGOS, DISTRIBUIÇÃO DAS INSERÇÕES COM A DESTINAÇÃO DAS SOBRAS E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MÍDIA	7.2 - CENÁRIO APÓS A DISTRIBUIÇÃO DAS SOBRAS DAS INSERÇÕES POR SORTEIO	7.3 - NORMAS(S) SOBRE O TEMA	7.4 - OBSERVAÇÕES
Considerando a mesma ordem de veiculação por cargo da propaganda em rede para o 1º dia, fez-se a ordenação, distribuição das inserções por cargo e montagem do respectivo plano de mídia, de acordo com a seguinte sequência de cargos: A) SENADOR (Eleição Majoritária) B) DEPUTADO ESTADUAL (Eleição Proporcional) C) GOVERNADOR (Eleição Majoritária) D) DEPUTADO FEDERAL (Eleição Proporcional)	Após a distribuição do tempo de propaganda eleitoral gratuita em INSERÇÕES, resultaram as seguintes SOBRAS e respectivas DISTRIBUIÇÕES mediante sorteio: A) SENADOR (Eleição Majoritária) : SOBRA DE 02 (DUAS) INSERÇÕES. 1º - ENDIREITA RN (22-PL/20-PODE/PSDB/CIDADANIA) - Sorteada com 1 (um) sobra, 2º - TIME QUE CUIDA (12-PDT/40-PSB/PT/PC DO B/PV) - Sorteada com 1 (um) sobra. B) DEPUTADO ESTADUAL (Eleição Proporcional): SOBRA DE 03 (TRÊS) INSERÇÕES 1º - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (15-MDB) - Sorteada com 1 (um) sobra, 2º - FEDERAÇÃO PSOL REDE (PSOL/REDE) - Sorteada com 1 (um) sobra, 3º - FEDERAÇÃO RENOVACÃO SOLIDÁRIA (25-PRD/77-SOLIDARIEDADE) - Sorteada com 1 (um) sobra. C) GOVERNADOR (Eleição Majoritária): SOBRA DE 02 (DUAS) INSERÇÕES. 1º - ENDIREITA RN (22-PL/20-PODE/PSDB/CIDADANIA) - Sorteada com 1 (um) sobra, 2º - TIME QUE CUIDA (12-PDT/40-PSB/PT/PC DO B/PV) - Sorteada com 1 (um) sobra. D) DEPUTADO FEDERAL (Eleição Proporcional): SOBRA DE 03 (TRÊS) INSERÇÕES. 1º - FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - Sorteada com 1 (um) sobra, 2º - FEDERAÇÃO RENOVACÃO SOLIDÁRIA (25-PRD/77-SOLIDARIEDADE) - Sorteada com 1 (um) sobra, 3º - AVANTE - Sorteada com 1 (um) sobra.	Emenda Constitucional nº 97/2017; Lei nº 9.504/1997, arts. 51 e 52; Res. TSE nº 23.610/2019, arts. 52, 53, 55 e 63.	<i>[Handwritten signature]</i>

[Large handwritten signature on the left side of the page]

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

ANEXO I - ATA DO PLANO DE MÍDIA - 1º TURNO - ELEIÇÕES 2026

TEMAS E DELIBERAÇÕES DA AUDIÊNCIA DO PLANO DE MÍDIA - PARTE INTEGRANTE DA ATA

8.1 - DEFINIÇÃO SOBRE EVENTUAL REDISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DE PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA EM REDE E EM INSERÇÕES E ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS PLANOS DE MÍDIA		8.2 - NORMAS	8.3 - OBSERVAÇÕES
Requisitos: 1. Havendo desistência, óbito ou indeferimento do pedido de registro de candidato na eleição majoritária (sem posterior substituição) ou 2. Se houver indeferimento do pedido de registro de algum partido ou federação na eleição proporcional; Redistribuição: os tempos serão redistribuídos entre os concorrentes remanescentes, mantendo-se a ordem do sorteio estabelecida na presente audiência; Data da Redistribuição: A Juíza eleitora da 2ª ZE/RN, logo que NOTIFICADA de qualquer alteração na situação de candidato/partido/federação ou coligação que implique na necessidade de nova redistribuição, definirá a data a partir da qual deverá ser observada a nova distribuição do horário eleitoral gratuito e o novo plano de mídia para o cargo redistribuído;		Lei nº 9.504/1997, arts. 47, § 5º, 51 e 52; Res. TSE nº 23.610/2019, arts. 53, § 2º, 55, 56, 57 e 77.	O Procurador Regional Eleitoral, Dr Fernando Rocha, ressaltou a necessidade de as emissoras de TV disponibilizarem audiodescrição.
9.1 - CREDENCIAMENTO DOS RESPONSÁVEIS PELA ENTREGA DOS MAPAS DE MÍDIAS E DAS MÍDIAS	9.2 - DATA FINAL PARA INDICAR AS PESSOAS CREDENCIADAS PARA ENTREGAR OS MAPAS DE MÍDIAS, AS MÍDIAS E PARA AS SUBSTITUIÇÕES	9.3 - MEIO DE ENTREGA DOS DADOS DOS CREDENCIADOS	9.4 - NORMA(S) SOBRE O TEMA
Os partidos políticos, as federações e as coligações preencherão o ANEXO I - CREDENCIAMENTO PARA ENTREGA DE PROPAGANDA ELEITORAL com os dados (nome completo, documento, telefone e identificação eletrônica (login)) das pessoas autorizadas a entregar mapas e mídias e encaminharão ao grupo de emissoras e à emissora responsável pela geração e ao TRE/RN.	Até 26/08/2026 – 2 dias antes do início do horário eleitoral gratuito. Substituição: antecedência mínima de 24 horas.	Preencher o Anexo I, assinado por representante ou advogado, e entregar às emissoras de rádio e TV, via e-mail ou whatsapp, conforme acordado, devendo constar no campo assunto: "CREDENCIAMENTO HE - SIGLA OU NOME DO PARTIDO, FEDERAÇÃO OU COLIGAÇÃO". Atenção: Disponibilizar também ao TRE/RN por meio do endereço eletrônico da Seção de processamento Estatístico do TRE/RN (spe@tre-rn.jus.br).	Res. TSE nº 23.610/2019, art. 65, §§ 1º a 3º e 1º-B; Calendário Eleitoral 2026.
			Dispensados de credenciamento: presidentes, vice-presidentes e delegados credenciados, mediante certidão do TSE.
10.1 - CREDENCIAMENTO DOS RESPONSÁVEIS PELA RECEPÇÃO DOS MAPAS DE MÍDIA E DAS MÍDIAS	10.2 - DATA FINAL PARA INDICAR AS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELA RECEPÇÃO DO MATERIAL	10.3 - MEIO DE ENTREGA DOS DADOS DOS RESPONSÁVEIS	10.4 - NORMA(S) SOBRE O TEMA
O grupo de emissoras e as emissoras geradoras deverão preencher o ANEXO II - CADASTRO DE EMISSORAS, com os dados das respectivas emissoras e das pessoas autorizadas a receber os mapas de mídias e as mídias (nome completo, documento e telefone).	Até 26/08/2026 – 2 dias antes do início da propaganda eleitoral gratuita.	Preencher o ANEXO II - CADASTRO DE EMISSORAS e entregar, via e-mail ou whatsapp, conforme acordado, devendo constar no campo assunto "CREDENCIAMENTO HE - NOME DA EMISSORA" e entregar aos Partidos Políticos, Federações e Coligações os dados das pessoas autorizadas a receber os mapas de mídia e as mídias, conforme acordado. Atenção: Disponibilizar também ao TRE/RN por meio do endereço eletrônico da 2ª Zona Eleitoral (ze002@tre-rn.jus.br), devendo constar no campo assunto "CREDENCIAMENTO HE - NOME DA EMISSORA".	Res. TSE nº 23.610/2019, art. 65, § 8º; Calendário Eleitoral 2026.
			Confirmar, na audiência, o canal oficial e a pessoa responsável por cada emissora.

ANEXO I - ATA DO PLANO DE MÍDIA - 1º TURNO - ELEIÇÕES 2026

TEMAS E DELIBERAÇÕES DA AUDIÊNCIA DO PLANO DE MÍDIA - PARTE INTEGRANTE DA ATA

11.1 - APRESENTAÇÃO DOS MAPAS DE MÍDIA	11.2 - REQUISITOS DOS MAPAS DE MÍDIA	11.3 - MEIO DE ENTREGA DOS MAPAS DE MÍDIA (PROP. EM REDE E EM INSERÇÕES)	11.4 - DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA DOS MAPAS DE MÍDIA	11.5 - NORMA(S) SOBRE O TEMA
Os partidos políticos, as federações e as coligações deverão preencher o ANEXO III - PROTOCOLO DE ENTREGA DE MAPAS DE MÍDIA DE PROPAGANDA ELEITORAL com os dados requeridos, e apresentar, juntamente com os Mapas de Mídia diários ou periódicos, físicos ou eletrônicos, entregues ao grupo de emissoras ou à emissora geradora, conforme deliberação na presente Audiência do Plano de Mídia para o 1º Turno das Eleições 2026.	Requisitos dos Mapas de Mídia: 1. Nome do(a) partido/federação/coligação; 2. Título ou número do filme a ser veiculado; 3. Duração do filme; 4. Dias e faixas de veiculação; 5. Nome, assinatura e identificação eletrônica correspondente, se for o caso, do responsável credenciado, responsável pela entrega do mapa e das mídias; 6. Percentuais destinados às candidaturas de mulheres, candidatas negras, candidatos negros e candidatos indígenas.	A entrega dos mapas de mídia, acompanhados do ANEXO III devidamente preenchido, deve ser realizada por meio físico ou eletrônico (e-mail, wetransfer, drive, ou outro meio acordado), registrando no campo assunto "MAPAS DE MÍDIA - PERÍODO - NOME DO PARTIDO, FEDERAÇÃO OU COLICAÇÃO". Atenção: A entrega deve ser realizada por pessoa previamente credenciada por partidos políticos, federações ou coligações. Observação 1: Disponibilizar também ao TRE/RN por meio do endereço eletrônico da Seção de processamento Estatístico do TRE/RN (spe@tre-rn.jus.br), devendo constar no campo assunto "MAPAS DE MÍDIA - PERÍODO - NOME DO PARTIDO, FEDERAÇÃO OU COLICAÇÃO". Observação 2: No envio digital, cadastrar os dados de acesso (login) dos usuários que acessarão tal meio de entrega, até 2 (dois) dias antes do início da propaganda eleitoral gratuita, sob pena de recusa do recebimento dos materiais por usuários não cadastrados, devendo eventual substituição ser comunicada em até 24h de antecedência mínima. Observação 3: A emissora deve confirmar o recebimento pelo mesmo meio utilizado para entrega. Observação 4: A entrega digital deve permitir atesto de recebimento, qualidade e duração, bem como informar eventual recusa e seu motivo.	De terça a sexta: Até 14h da véspera. Sábado, domingo e segunda-feira: até 14h da sexta anterior. Feriados: até 14h do dia útil anterior.	Res. TSE nº 23.610/2019, art. 65, caput, incisos I a VI e §§ 1º a 8º.

[Handwritten signatures and marks along the right margin]

[Handwritten signatures and marks along the left margin]

[Handwritten signature]

ANEXO I - ATA DO PLANO DE MÍDIA - 1º TURNO - ELEIÇÕES 2026

TEMAS E DELIBERAÇÕES DA AUDIÊNCIA DO PLANO DE MÍDIA - PARTE INTEGRANTE DA ATA

12. 12.1 - APRESENTAÇÃO DAS MÍDIAS

Os partidos políticos, as federações e as coligações deverão preencher o ANEXO IV - PROTOCOLO DE ENTREGA DE MÍDIA DE PROPAGANDA ELEITORAL com os dados requeridos, e apresentar as mídias, entregues ao grupo de emissoras ou à emissora geradora, conforme deliberação na presente Audiência para o 1º e eventual 2º turno.

As Mídias devem ser apresentadas individualmente, com uma única peça de propaganda eleitoral por arquivo/mídia, gravadas e apresentadas em meio de armazenamento compatível com as condições técnicas da emissora geradora, inequivocamente identificadas e acompanhadas do formulário do Anexo IV/ciaquete.

12.2 - FORMATO DE GRAVAÇÃO DAS MÍDIAS

Propaganda em REDE: Gravação e Apresentação em meio compatível com as condições técnicas da emissora geradora.

TV BAND (Geradora) — Pen Drive ou HD Externo; Arquivo de Dados: MXF/XDCAM HD 50, NTSC 60i; Tamanho 1920x1080 pixels; Formato da tela 16:9; Taxa de Bits 35 Mbps; Frame Rede 29,97 fps; Modulação de Áudio entre -12 e -18 dBfs; Formato Tarja 1920 x 18 pixels.

RÁDIOS - deverá ser entregue via e-mail ou wetransfer, no formato mp3.

Propaganda em INSERÇÕES: Gravação e Apresentação em meio compatível com as condições técnicas de cada emissora.

TV BAND — via email; Arquivo de Dados: MXF, Codec XDCAM HD 50, NTSC 60i; Tamanho 1920x1080 pixels; Formato da tela 16:9; Taxa de Bits 35 Mbps; Frame Rede 29,97 fps; Modulação de Áudio entre -12 e -18 dBfs; Formato Tarja 1920 x 18 pixels.

INTERTV Cabugi - Recebimento das mídias através de empresas terceirizadas. A mídia a ser veiculada pela INTERTV COSTA BRANCA será entregue no INTERTV CABUGI NATAL, no mesmo formato, a saber, através das empresas terceirizadas. Os mapas de mídia devem ser entregues através do endereço eletrônico dessa emissora, constante no formulário de credenciamento. **FORMATO CANAIS DE ÁUDIO:** Modo 2.0, CANAL 1 - PMG L, CANAL 2 - PMG R, CANAL 3 - SAP OU PGML, CANAL 4 - SAP OU PGMR, CANAL 5 - MUTE, 6 - MUTE, CANAL 7 - ÁUDIO DESCRIÇÃO OU PGML, CANAL 8 - ÁUDIO DESCRIÇÃO OU PGMR, CONFIGURAÇÃO VÍDEO: CLOSE CAPTION - CEA-708 CDR, RESOLUÇÃO 1920 X 1080, SCAN - ENTRELACADO, ASPECTO 16x9, FRAME RATE - 59,94HZ, COMPRESSÃO - MXF OPT1A, MPEG2 4:2:2 50Mbps, ENCAPSULAMENTO - MXF.

CLAUQUETE

Partido/Federação/Coligação: xxxxx

Cargo: Governador / Senador / Deputado Federal ou Deputado Estadual

Título ou número do filme: xxxxx

Duração: xxxxx

Tipo de veiculação: Bloco / Inserção

Bloco de exibição: Manhã / Tarde

Data de exibição: xx/xx/2026

TV TROPICAL - entregar via e-mail os mapas e as mídias, devendo ser enviados para o endereço eletrônico da emissora cadastrado no credenciamento, no formato MXF, resolução 1920 x 1080.

TV CÂMARA - a mídia poderá ser entregue por e-mail ou via wetransfer, devendo o formato do arquivo estar em mp4, resolução 1920x1080p, HD 16:9, FPS 29,97 Target 8.00 Mbps, HD 16:9.

TV ASSEMBLEIA - a mídia poderá ser entregue por e-mail, com formato do arquivo em mp4, H264, resolução 1920x1080i, h264 FPS 29,97 Target 8.00 Mbps.

TV UNIVERSITÁRIA - a mídia será entregue em e-mail ou wetransfer - no formato Full HD, Resolução 1920 x 1080, Codec H264, mp4, taxa de Bits 35 Mbps, Frame Rede 29,97 fps, nível de áudio -6db;

TV PONTA NEGRA - receberá mídia via wetransfer, no formato MXF; resolução 1920 x 1080; SIDS

TV FELIZ - será entregue por e-mail via wetransfer, devendo o formato o arquivo do arquivo estar em MP4 ou MXF, resolução 1920 x 1080 pixels, formato da tela 16:9, FPS 29,97, nível de áudio em -4.

RÁDIOS - deverá ser entregue via e-mail no formato mp3.

ANEXO I - ATA DO PLANO DE MÍDIA - 1º TURNO - ELEIÇÕES 2026

TEMAS E DELIBERAÇÕES DA AUDIÊNCIA DO PLANO DE MÍDIA - PARTE INTEGRANTE DA ATA

12.3 - MEIO DE ENTREGA DAS MÍDIAS (PROP EM REDE E EM INSERÇÕES)

A entrega das mídias, acompanhadas do ANEXO IV devidamente preenchido, deve ser realizada por meio físico ou eletrônico (e-mail), registrando no campo assunto "MÍDIA - REDE OU INSERÇÃO - NOME DO PARTIDO, FEDERAÇÃO OU COLICAÇÃO".

Atenção: A entrega nos emissores deve ser realizada por pessoa previamente credenciada por partidos políticos, federações ou coligações.

Observação 1: Disponibilizar APENAS O ANEXO IV ao TRE/RN por meio do endereço eletrônico da Seção de Processamento Estatístico do TRE/RN (spe@tre-rn.jus.br), devendo constar no campo assunto "MÍDIA - REDE OU INSERÇÃO - NOME DO PARTIDO, FEDERAÇÃO OU COLICAÇÃO".

Observação 2: No envio digital, cadastrar os dados de acesso (login) dos usuários que acessarão tal meio de entrega (preenchido no ANEXO III), até 2 (dois) dias antes do início da propaganda eleitoral gratuita, sob pena de recusa do recebimento dos materiais por usuários não cadastrados, devendo eventual substituição ser comunicada em até 24h de antecedência mínima.

Observação 3: A emissora deve confirmar o recebimento pelo mesmo meio utilizado para entrega.

Observação 4: A entrega digital deve permitir atesto de recebimento, qualidade e duração, bem como informar eventual recusa e seu motivo.

12.4 - DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA DAS MÍDIAS

PROPAGANDA EM REDE:

I) TELEVISÕES:

A) SEGUNDAS:

1º Bloco (13h-13h25): entrega das mídias das 8h às 12h do sábado imediatamente anterior.

2º Bloco (20h30-20h55): entrega das mídias das 14h às 16h do mesmo dia.

B) TERÇA A SEXTA:

1º Bloco (13h-13h25): entrega da mídia das 8h às 10h do mesmo dia.

2º Bloco (20h30-20h55): entrega das mídias das 14h às 16h do mesmo dia.

C) SÁBADOS:

1º Bloco (13h-13h25): entrega da mídia das 8h às 10h do mesmo dia.

2º Bloco (20h30-20h55): entrega da mídia das 8h às 12h do mesmo dia.

D) FERIADOS:

1º Bloco (13h-13h25): entrega das mídias até as 18h do dia útil imediatamente anterior ao feriado.

2º Bloco (12h-12h25): entrega das mídias até as 18h do dia útil imediatamente anterior ao feriado.

II) RÁDIOS:

A) SEGUNDAS:

1º Bloco (7h-7h25): entrega das mídias das 8h às 12h do sábado imediatamente anterior.

2º Bloco (12h-12h25): entrega das mídias das 7:30h às 8:30h do mesmo dia.

B) TERÇA A SÁBADO:

1º Bloco (7h-7h25): entrega das mídias até as 18h do dia imediatamente anterior

2º Bloco (12h-12h25): entrega das mídias das 7:30h às 8:30h do mesmo dia.

C) FERIADOS:

1º Bloco (7h-7h25): entrega das mídias até as 18h do dia útil imediatamente anterior ao feriado.

2º Bloco (12h-12h25): entrega das mídias até as 18h do dia útil imediatamente anterior ao feriado.

Observação 1: Na Propaganda em rede as mídias devem ser entregues às emissores com antecedência mínima de 6 horas antes do início. No entanto, foram acordados os prazos acima discriminados, sob a supervisão da Justiça Eleitoral.

Observação 2: Se o dia da entrega for feriado, a mídia deve ser entregue no dia útil imediatamente anterior à veiculação no horário estabelecido para o dia da veiculação.

PROPAGANDA EM INSERÇÕES:

I) RÁDIOS E TELEVISÕES:

A) TERÇAS, SEXTAS: entrega das mídias até as 17h do dia útil anterior ao da veiculação.

B) SÁBADOS, DOMINGOS E SEGUNDAS: entrega das mídias até as 17h da sexta-feira imediatamente anterior ao dia da veiculação.

C) FERIADOS: entrega das mídias até as 17h do dia útil anterior ao da veiculação.

Observação 1: Se o dia da entrega for feriado, a mídia deve ser entregue no dia útil imediatamente anterior à veiculação no horário estabelecido para o dia da veiculação.

ATENÇÃO:

1. As emissores ficam eximidas de responsabilidade decorrente de transmissão de programa em desacordo com os moldes de mídia apresentados, quando não observados os prazos estabelecidos (art. 65, § 6º, da Res. TSE 23.610/2019).

2. Não serão admitidos cortes instantâneos ou qualquer tipo de censura prévia nos programas eleitorais gratuitos (Art. 72, da Res. TSE nº 23.610/2019).

Norma: Res. TSE nº 23.610/2019, arts. 65, § 1º-A; 66 a 69.

ANEXO I - ATA DO PLANO DE MÍDIA - 1º TURNO - ELEIÇÕES 2026

TEMAS E DELIBERAÇÕES DA AUDIÊNCIA DO PLANO DE MÍDIA - PARTE INTEGRANTE DA ATA

13.1 - DEFINIÇÃO SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DE PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA EM REDE E EM INSERÇÕES E ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS PLANOS DE MÍDIA PARA EVENTUAL 2º TURNO A MM. Juíza Eleitoral definiu a distribuição da propaganda eleitoral gratuita em rede e em inserções e elaboração dos respectivos planos de mídia para o 2º turno, nos seguintes termos: Considerando que, para fins de propaganda eleitoral gratuita no RN, teríamos apenas dois candidatos aptos a concorrerem ao cargo de Governador em eventual 2º Turno das eleições 2026, haja vista que a propaganda dos candidatos a Presidente fica a cargo do TSE; Considerando que não há sobras de tempo em rede e em inserções; Considerando que o candidato que obtiver maior número de votos válidos no 1º turno será o 1º na ordem de veiculação da propaganda eleitoral no 1º dia do 2º turno, não havendo, portanto, necessidade de sorteio; Considerando ainda a economia e a celeridade do processual eleitoral; Determino, com o aval dos representantes dos partidos, federações e coligações, com candidatos ao cargo de governador, e das emissoras de rádio e de TV presentes, a desnecessidade de nova audiência para a distribuição do tempo de propaganda eleitoral gratuita em rede e em inserções e elaboração dos respectivos planos de mídia para o 2º turno das eleições 2026, de modo que os referidos procedimentos sejam realizados no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, por meio do Sistema HE do TSE, logo que o sistema HE esteja disponível para o 2º Turno, sem necessidade de audiência, com os relatórios contendo a distribuição dos tempos de propaganda eleitoral gratuita sendo disponibilizados aos interessados no mesmo dia, através do site do TRE/RN (www.tre-rn.jus.br) no seguinte caminho: Eleições -> Eleições 2026 -> "Horário Eleitoral Gratuito - RN" -> 2º Turno -> Relatórios. ATENÇÃO: Na sexta-feira seguinte ao 1º turno (09.10.2026) até a antevéspera da eleição em 2º turno (23.10.2026), as emissoras de rádio e TV devem reservar os seguintes horários para a propaganda eleitoral gratuita em rede e em inserções para o cargo de Governador no 2º turno:	13.2 - BLOCOS DE AUDIÊNCIAS DE HE EM REDE E EM INSERÇÕES NO RÁDIO E NA TV - 2º TURNO Em REDE - horário de Brasília: Diariamente, de segunda a sábado Cargo de Governador: Rádio: 7h10-7h20 e 12h10-12h20; TV: 13h10-13h20 e 20h40-20h50. Em INSERÇÕES - Horário de Brasília: Cargo de Governador: Reserva de 25 (vinte e cinco) minutos para o cargo de Governador, de segunda a domingo, a serem usados em inserções de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos, nos seguintes blocos de audiência: I - Entre 5h e 11h; II - Entre 11h e 18h; III - Entre 18h e 24h.	14.1 - NORMAS QUE DEVEM SER OBSERVADAS POR PARTIDOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES E EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO Observar rigorosamente a Lei nº 9.504/1997, a Res. TSE nº 23.610/2019 e o plano de mídia. Verdades: degradação ou ridicularização; promoção comercial; propaganda majoritária em horário proporcional ou vice-versa, salvo hipóteses legais; uso de pesquisa/consulta com pessoa identificável ou manipulação; cortes instantâneos e censura prévia. Emissora que descumprir a obrigação de veicular a propaganda eleitoral gratuita poderá sofrer suspensão da programação normal por 24 horas, mediante requerimento do Ministério Público, partido, federação, coligação, candidata ou candidato. A reincidência dobra o prazo.	14.2 - NORMAS Lei nº 9.504/1997, arts. 44, § 2º, 47 a 54, 53-A e 58; Res. TSE nº 23.610/2019, arts. 48, § 4º, 53, 55, 56, 57, 65 a 69, 72, 73, 77 e 81. 14.3 - OBSERVAÇÕES Partidos, federações e coligações respondem pelo conteúdo e pelos recursos de acessibilidade. As permissões de referência entre campanhas devem se limitar às hipóteses legais. A sanção não exclui outras providências, inclusive a apuração de responsabilidade e de eventual abuso.	15.1 - RESPONSABILIDADES PELAS DEMANDAS RELATIVAS A DEBATES, REPRESENTAÇÕES, RECLAMAÇÕES E DIREITO DE RESPOSTA Demandas relativas a debates, reclamações, representações e direito de resposta deverão ser encaminhadas aos Juízes Auxiliares do TRE/RN, conforme a competência fixada para as Eleições 2026.	15.2 - NORMAS Lei nº 9.504/1997, art. 96 15.3 - OBSERVAÇÕES	16.1 - LOCAL ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS A ATA, O ANEXO I E OS RELATÓRIOS DA PROPAGANDA ELEITORAL EM REDE E EM INSERÇÕES GERADOS PELO SISTEMA DE HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO DO TSE Ata, Anexo I e relatórios de propaganda em rede e inserções gerados pelo Sistema HE/TSE serão disponibilizados no site do TRE/RN (www.tre-rn.jus.br) no seguinte caminho: Eleições -> Eleições 2026 -> "Horário Eleitoral Gratuito - RN" -> 1º Turno. Houve pleito da INTER TV CABUGI para que a entrega das mídias seja feita através de players. Todos os partidos, coligações e federações foram contrários a este pleito, tendo em vista que esse tipo de formato obriga aos beneficiários o pagamento prévio de uma taxa. A MM. Juíza ouviu o Ministério Público Eleitoral, através de seu Procurador aqui presente, Dr. Fernando Rocha, que emitiu manifestação contrária ao pleito da INTER TV. A MM. Juíza decidiu pelo INDEFERIMENTO do requerimento proposto pela emissora requerente, em razão da exigência de pagamento prévio, o que é vedado pela
---	---	--	--	---	--	---